



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 26 de Outubro de 2026 • Ano XI • Nº 6404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 34



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 205, de 26 de outubro de 2026, acerca da necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado nos termos do Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, na modalidade de ampla concorrência, conforme descrito nos itens I e II.

§ 1º Os candidatos aprovados deverão comparecer nos dias **27 e 28 de outubro de 2026**, no horário das **08h às 14h**, à **Diretoria de Gestão de Pessoas (RH Central)**, situada na **Av. Octogonal, nº 4, Praça dos Três Poderes, Jardim Imperial**, para apresentação dos documentos relacionados no § 3º deste Edital, entrega do exame médico admissional e posterior assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

§ 2º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia do candidato convocado.

§ 3º Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados a seguir **em original e cópia**. O Departamento de Gestão de Pessoas poderá realizar a autenticação, **desde que os documentos originais sejam apresentados no ato**:

I – 02 (duas) fotos 3x4;

II – Certidão de nascimento e/ou de casamento;

III – Carteira de Identidade (RG), não sendo aceita Carteira Nacional de Habilitação;

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – Número de inscrição no PIS/PASEP;
VI – Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
VII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone), emitido nos últimos três meses;
VIII – Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino, e certidão negativa militar;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, obtido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
X – Diploma e/ou declaração da profissão e da especialidade, quando couber (frente e verso);
XI – Carteira de Registro Profissional e comprovante de regularidade da inscrição no respectivo órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional assim o exigir;
XII – Declaração de experiência exigida para o cargo, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas – Formação), do Edital nº 001, de 09 de abril de 2025;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos, CPF e respectiva carteira de vacinação (para menores de 7 anos), bem como declaração escolar (para maiores de 7 anos);
XIV – Certidão de antecedentes criminais, disponível em: www.ba.gov.br/antecedentes;
XV – Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Próprio ou do Regime Geral da Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, disponível em: <https://meu.inss.gov.br>;
XVI – Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal (anexo);
XVII – Declaração de bens e dependentes (anexo);
XVIII – Ficha Cadastral (anexo);
XIX – Conta corrente no Banco Bradesco;
XX – Exame médico pré-admissional.

I - C03 - AGENTE ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	RESULTADO
0004404	DANIELLE SABRINE DOS SANTOS	###.###.935-89	306º	APROVADO CR

II - C33 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM/HORÁRIO COMERCIAL:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	RESULTADO
0004861	ELIANE BATISTA DOS SANTOS BOMFIM	###.###.225-06	142º	APROVADO CR

Luís Eduardo Magalhães-BA, 26 de outubro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA

FICHA CADASTRAL FUNCIONAL

NOME:		MATRÍCULA:
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
SEXO:		DATA DE NASCIMENTO: / /
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
AUTODECLARAÇÃO DA RAÇA: () INDÍGENA () BRANCA () NEGRA/PRETO () AMARELA () PARDA		
C.P.F.:		
R.G:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
PIS/PASEP:		RESERVISTA:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:
UF VOTAÇÃO:		MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
EMAIL:		
CELULAR:	CELULAR:	
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
CURSO:		SITUAÇÃO: () COMPLETO () INCOMPLETO () CURSANDO
GRUPO SANG.:	FATOR RH: () + () -	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO (A) () CASADO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () VIÚVO(A) () OUTROS		
NOME DO CÔNJUGE:		
CPF DO CÔNJUGE:		DATA DE NASC DO CÔNJUGE:
REGIME CONTRATAÇÃO:		
() ESTATUTÁRIO () CARGO EM COMISSÃO () PROCESSO SELETIVO () OUTROS		
CARGO:		
SECRETARIA:		SETOR:
DATA DE ADMISSÃO: / /		
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
TAMANHO: () PP () P () M () G () GG () EG		Nº DE CALÇADO:
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS NA FORMA DA LEI.		
DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____		



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO POSITIVA DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e
domiciliado (a) neste município, declaro a quem interessar possa que possuo os dependentes
abaixo relacionados para efeito de dedução de IRRF.

NOME DOS DEPENDENTES:	CPF:	GRAU PARENTESCO:	DATA DE NASC.:

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
residente e domiciliado (a) neste município, declaro
para os devidos fins que meu patrimônio na atualidade é constituído dos bens abaixo
relacionados:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Sem mais para o momento,

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____, Estado da Bahia, declaro para
os devidos fins e a quem interessar possa que não possuo vínculo empregatício com nenhuma
outra entidade ou órgão público.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEPENDENTES

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____,
Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins que não possuo nenhum dependente.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____, Estado da Bahia, declaro para
os devidos fins e a quem interessar possa que possuo vínculo empregatício junto a

ocupando o cargo de _____ com carga horária de
_____.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL
CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO)
DECRETO Nº 3026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 47.324.984,05 (Quarenta e sete milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.202 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$47.324.984,05 (Quarenta e sete milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			80.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
2.002 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00
0201100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.1.90.04.00 / 1500 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL			50.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL			100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			930.000,00
	Total por Ação:		1.080.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.080.000,00
0201700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. COMUNICAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			920.000,00
	Total por Ação:		920.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		920.000,00
0202000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
2.127 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EFICIÊNCIA DIGITAL			
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			81.000,00
		Total por Ação:	81.000,00
2.010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.2.90.21.00 / 1500 - JUROS S/DIVIDA POR CONTRATO			2.300.000,00
4.6.90.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			4.000.000,00
		Total por Ação:	6.300.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	6.381.000,00
0206100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1.065 - CONST.DE UMA ESCOLA COM 7 MIL MTS QUAD.NO BAIRRO MIMOSO III-CONV.ESTADO			
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES			490.000,00
		Total por Ação:	490.000,00
2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)			
3.1.90.04.00 / 1500 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL			10.600.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			400.000,00
		Total por Ação:	11.020.000,00
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE			
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO			115.000,00
		Total por Ação:	115.000,00
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E			
3.3.90.39.00 / 1569 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			150.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB-30%			
3.1.90.04.00 / 1540 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL			5.500.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL			550.000,00
		Total por Ação:	6.050.000,00
2.125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL			6.000.000,00
		Total por Ação:	6.000.000,00
2.141 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF 30%			
3.3.90.39.00 / 1541 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.000.000,00
		Total por Ação:	2.000.000,00
2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DO OILEM/OLIMPEJA/INTERCLASSE/JOGOS ESCOLARES			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	25.925.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	243.000,00
Total por Ação:	243.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	243.000,00

0208100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1660 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
Total por Ação:	158.000,00

2.042 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	23.800,00
Total por Ação:	42.800,00

2.079 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

3.3.90.39.00 / 1660 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.112 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	244.800,00

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.022 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	149.000,00
4.4.90.51.00 / 1600 - OBRAS E INSTALAÇÕES	620.844,69
Total por Ação:	769.844,69

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	51.902,36
Total por Ação:	51.902,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)

3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00

2.051 - GESTÃO DO CENTRO DA MULHER E DA CRIANÇA

4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	250.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	252.000,00

2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.04.00 / 1605 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	350.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	58.437,00
4.4.90.52.00 / 1601 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total por Ação:	683.437,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	320.000,00
3.1.90.04.00 / 1605 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	610.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	187.000,00
Total por Ação:	1.167.000,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAN BORGES

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.355.000,00
Total por Ação:	2.805.000,00

2.126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.540.184,05

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00
4.4.90.30.00 / 1704 - MATERIAL DE CONSUMO	766.000,00
Total por Ação:	1.176.000,00

2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

		Total por Ação:	1.250.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	2.426.000,00
0211000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUTRANS			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.225.000,00
		Total por Ação:	1.225.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.285.000,00
0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
		Total Suplementado:	47.324.984,05

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.002 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO			
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			90.000,00
		Total por Ação:	90.000,00
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
3.3.90.40.00 / 1500 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA			80.000,00
		Total por Ação:	80.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
0201000 - GABINETE DO PREFEITO			
2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO			20.000,00
		Total por Ação:	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL			4.000.000,00
3.3.71.93.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			120.000,00
		Total por Ação:	4.120.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	4.120.000,00
0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL			10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			10.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
2.147 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO			
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA			100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100.000,00
		Total por Ação:	300.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00
0206100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1.006 - CONSTRUÇÃO CRECHES NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00 / 1540 - OBRAS E INSTALAÇÕES			4.528.000,00
		Total por Ação:	4.528.000,00
1.008 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			500.000,00
		Total por Ação:	500.000,00
1.066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00 / 1569 - OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.94.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			60.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO			81.000,00
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS			5.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.			10.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERC ANT			10.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES			65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

	Total por Ação:	261.000,00
2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
3.1.90.94.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		265.000,00
	Total por Ação:	265.000,00
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.36.00 / 1550 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		100.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
	Total por Ação:	115.000,00
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB-30%		
3.1.90.94.00 / 1540 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		400.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		603.000,00
4.4.90.39.00 / 1540 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		519.000,00
	Total por Ação:	1.522.000,00
2.125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		770.000,00
	Total por Ação:	770.000,00
2.140 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAF-70%		
3.1.90.11.00 / 1541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		950.000,00
	Total por Ação:	950.000,00
2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DO OILEM/OLIMPEJA/INTERCLASSE/JOGOS ESCOLARES		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		430.000,00
	Total por Ação:	430.000,00
2.153 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-VAAF-70%		
3.1.90.13.00 / 1541 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000,00
	Total por Ação:	210.000,00
2.154 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL VAAF-30%		
3.1.90.11.00 / 1541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		260.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
3.3.90.30.00 / 1541 - MATERIAL DE CONSUMO		510.000,00
	Total por Ação:	840.000,00
2.159 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MILITARES		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
3.3.90.18.00 / 1500 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS		5.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.		5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA		10.000,00
3.3.90.42.00 / 1500 - AUXÍLIOS		10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERC ANT		10.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total por Ação:	310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.851.000,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FESTA DE ANIVERSARIO DA CIDADE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

1.017 - MELHORIAS DE CASAS POPULARES(MEU LAR)

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	610.000,00
Total por Ação:	610.000,00

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA CIDADANIA

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.43.00 / 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total por Ação:	190.000,00

2.032 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DA CIDADANIA

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA - PROMATI

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

	Total por Ação:	18.000,00
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES AO PROGRAMA AUXILIO ALUGUEL		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.134 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA ATENDIMENTO AO APOIO DA POPULAÇÃO DE RUA-POPRUA		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		20.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
	Total por Ação:	90.000,00
2.139 - GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL		
3.3.90.48.00 / 1500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.308.000,00
0208100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 / 1660 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		14.000,00
3.1.90.13.00 / 1660 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		5.800,00
	Total por Ação:	43.800,00
2.042 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS		
3.3.90.39.00 / 1660 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		8.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.079 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS		
3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.378,90
	Total por Ação:	10.378,90
2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		
3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - SUAS		
3.1.90.11.00 / 1660 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		1.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO		26.621,10
4.4.90.52.00 / 1660 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		105.000,00
	Total por Ação:	132.621,10
	Total por Unidade Orçamentária:	204.800,00
0208200 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

2.164 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.022 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00

1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1601 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR

3.1.90.04.00 / 1600 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	10.000,00
3.1.90.13.00 / 1605 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	49.754,69
4.4.90.52.00 / 1601 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	229.754,69

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE_PSF

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	5.301,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.159,70
4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total por Ação:	200.460,70

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	35.404,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.268,09
Total por Ação:	438.672,09

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	38.196,46
3.3.90.48.00 / 1600 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.175,60
Total por Ação:	60.372,06

2.051 - GESTÃO DO CENTRO DA MULHER E DA CRIANÇA

3.1.90.04.00 / 1605 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	210.000,00
3.1.90.11.00 / 1605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total por Ação:	262.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	38.437,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	69.300,32
Total por Ação:	107.737,32

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.04.00 / 1600 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	112.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	31.840,00
3.3.90.34.00 / 1600 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.374,91
4.4.90.52.00 / 1600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total por Ação:	248.214,91

2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.04.00 / 1600 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	230.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	750.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 / 1600 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.742,02
Total por Ação:	28.742,02

2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAN BORGES

3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	149.000,00
Total por Ação:	149.000,00

2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PARTO

3.1.90.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	41.327,90
4.4.90.52.00 / 1601 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total por Ação:	331.327,90

2.126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN

3.1.90.94.00 / 1600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.902,36
Total por Ação:	61.902,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

Total por Unidade Orçamentária:		3.584.184,05
0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1.031 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		351.000,00
Total por Ação:		351.000,00
1.032 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		229.000,00
Total por Ação:		229.000,00
1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.670.000,00
Total por Ação:		1.670.000,00
1.036 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
Total por Ação:		1.000.000,00
1.037 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
Total por Ação:		500.000,00
1.039 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000,00
Total por Ação:		160.000,00
1.055 - CONST. DA GARAGEM MUNICIPAL E SEDE DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
1.059 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000,00
Total por Ação:		140.000,00
1.113 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR PARALELO AO CANAL FLORAIS LEA - 2785		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
Total por Ação:		500.000,00
2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIDADE LUZ		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		1.890.000,00
Total por Ação:		1.890.000,00
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		6.300.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		7.061.000,00
Total por Ação:		13.361.000,00
2.086 - OPERAÇÃO DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		2.790.000,00
Total por Ação:		2.810.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP

4.4.90.51.00 / 1704 - OBRAS E INSTALAÇÕES	766.000,00
Total por Ação:	766.000,00

2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3.3.90.30.00 / 1751 - MATERIAL DE CONSUMO	1.080.000,00
3.3.90.36.00 / 1751 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	170.000,00
Total por Ação:	1.250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.827.000,00

0211000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.052 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total por Ação:	710.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	710.000,00

0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.066 - APOIO A EVENTOS DOS SETORES DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS

3.3.90.43.00 / 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	475.000,00
Total por Ação:	475.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	475.000,00

0216000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS

3.1.90.11.00 / 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

Total Anulado: 47.324.984,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
Superintendente Administrativo e Financeiro
CPF: 592.392.395-53

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 043.930.175-01

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL
CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO)

DECRETO Nº 3027 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.202 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 14.970.000,00 (Quatorze milhões e novecentos e setenta mil reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.202 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14.970.000,00 (Quatorze milhões e novecentos e setenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE_PSF		
3.3.90.39.00 / 1621 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		55.000,00
Total por Ação:		55.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)		
3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		800.000,00
Total por Ação:		800.000,00
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.3.90.30.00 / 1621 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000,00
Total por Ação:		150.000,00
2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIRIAN BORGES		
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		450.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		775.000,00
Total por Ação:		1.225.000,00
2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PARTO		
3.1.90.04.00 / 1600 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		500.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		800.000,00
Total por Ação:		1.300.000,00
2.126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.1.90.11.00 / 1621 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		240.000,00
Total por Ação:		240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.770.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. OCTOGONAL, Nº 04 - QUADRA 21 - JARDIM IMPERIAL

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: 47.864-090 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.031 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500.000,00
Total por Ação: 3.500.000,00

1.122 - PAVIMENT, DRENAGEM, MOBILIDADE E URBANISMO EM DIVERSAS RUAS DOS LOT.MIMOSO DO OESTE,MIMOSO DO OESTE

2ª ETAPA. VEREDA TROP. E JARDIM DAS ACÁCIAS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.900.000,00
Total por Ação: 3.900.000,00

1.123 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, URBANISMO, PRAÇAS PÚBLICAS E CICLOVIAS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.300.000,00
Total por Ação: 3.300.000,00

2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500.000,00
Total por Ação: 500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.200.000,00

Total Suplementado: 14.970.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	2.550.000,00
1621 - TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual	1.220.000,00
1751 - REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin.Públ-COSIP	500.000,00
1754 - REC. de Operações de Crédito	10.700.000,00
Total	14.970.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
Superintendente Administrativo e Financeiro
CPF: 592.392.395-53

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 043.930.175-01

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA Nº 2.203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.498, de 28 de março de 2023, que dispõe, dentre outras matérias, sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo indicado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

SERVIDOR/MAT	CONTRATO Nº	OBJETO
Caio Ataíde Vasconcelos Matrícula nº 11475	254-A/2026	Aquisição parcelada de cascalho de cava, destinado à manutenção e recuperação de estradas vicinais, preparação de base/sub-base para pavimentação asfáltica e aterros diversos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Art. 2º O Fiscal de Contrato, que representará a Secretaria perante a contratada, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- II** - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III** - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual elou aplicação de penalidades, conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- IV** - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V** - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI** - Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- VII** - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII** - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX** - Analisar, conferir e atestar as rotas fiscais;
- X** - Encaminhar a documentação é unidade correspondente para pagamento;
- XI** - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII** - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII** - Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente. exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV** - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV** - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas devendo estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde sendo feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e termino de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências, e;
- XVI** - Zelar para que a contratada registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal,nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

XVII - Obrigatoriamente, solicitar junto ao CREA/BA, a emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) de Fiscalização, para contratos cujo objeto seja obras e/ou serviços de engenharia.

Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, o Prefeito Municipal designará através de Portaria um novo fiscal para substituição temporária ou definitiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 26 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA Nº 2.204, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.498, de 28 de março de 2023, que dispõe, dentre outras matérias, sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo indicado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

SERVIDOR/MAT	CONTRATO Nº	OBJETO
Felipe Micael da Silva Araujo Matrícula nº 13225	258/2026	Prestação de serviços médicos contínuos e afins em oftalmologista, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, tais como consultas, exames e procedimentos, nas unidades de Saúde deste Município.

Art. 2º O Fiscal de Contrato, que representara a Secretaria perante a contratada, zelarà pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual elou aplicação de penalidades, conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as rotas fiscais;

X - Encaminhar a documentação é unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente. exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas devendo estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde sendo feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e termino de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências, e:

XVI - Zelar para que a contratada registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

XVII - Obrigatoriamente, solicitar junto ao CREA/BA, a emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) de Fiscalização, para contratos cujo objeto seja obras e/ou serviços de engenharia.

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal,nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, o Prefeito Municipal designará através de Portaria um novo fiscal para substituição temporária ou definitiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 26 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal,nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

PORTARIA Nº 2.205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.498, de 28 de março de 2023, que dispõe, dentre outras matérias, sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo indicado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

SERVIDOR/MAT	CONTRATO Nº	OBJETO
Felipe Micael da Silva Araujo Matrícula nº 13225	265/2026	Prestação de serviços médicos contínuos e afins em ginecologia e obstetrícia, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, tais como consultas, exames e procedimentos, nas unidades de Saúde deste Município.

Art. 2º O Fiscal de Contrato, que representará a Secretaria perante a contratada, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual elou aplicação de penalidades, conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as rotas fiscais;

X - Encaminhar a documentação é unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente. exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas devendo estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde sendo feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e termino de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências, e:

XVI - Zelar para que a contratada registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

XVII - Obrigatoriamente, solicitar junto ao CREA/BA, a emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) de Fiscalização, para contratos cujo objeto seja obras e/ou serviços de engenharia.

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal,nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, o Prefeito Municipal designará através de Portaria um novo fiscal para substituição temporária ou definitiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 26 de outubro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal,nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.